



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 008/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa no Projeto 1021 – Monitoramento e Vigilância Urbana, no Programa 0070 – Gestão do Urbanismo, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através de Transferência Especial da União, por meio de emenda parlamentar, que será destinada para o Projeto de Execução de Monitoramento e Vigilância Urbana, conforme Plano de Ação cadastrado na Plataforma TransfereGov do Governo Federal

O valor recebido totaliza o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido da emenda nº 202340450002 do parlamentar Marlon Santos.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

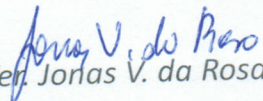
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 18 de janeiro de 2024.


Ver. Delmar A. Luchesi

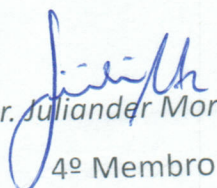
Presidente


Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Jonas V. da Rosa

3º Membro


Ver. Juliander Morello

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 15-01-2024 ORDEM DO DIA 22-01-2024 Enc. Executivo 23-01-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM 18/01/2024

Delmar J. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 22-01-2024 ATA Nº 003/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

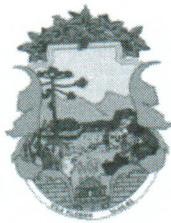
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	x		<u>Delmar</u>
Jonas Vilarino da Rosa	x		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni	x		<u>Deise</u>
Adriana Zancan	x		<u>Adriana Zancan</u>
Marcelo R. Bergamin	x		<u>Marcelo</u>
Julcimar Antônio Detoni	x		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	x		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

DE 11 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1021 – MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA, NO PROGRAMA 0070 – GESTÃO DO URBANISMO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1021 – MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA, no Programa 0070 – Gestão do Urbanismo, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.	
Unidade 03 – RECURSOS DA UNIÃO	
Função 15 – URBANISMO	
Subfunção 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa 0070 – GESTÃO DO URBANISMO	
Projeto 1021 – MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA.	
Recurso 1268 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - UNIÃO	
3.44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	100.000,00.

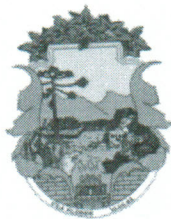
Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido através de Transferência Especial da União, por meio da seguinte emenda parlamentar: R\$ 100.000,00 da emenda nº 202340450002 do parlamentar Marlon Santos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de janeiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



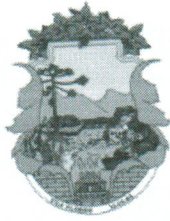


VILA FLORES - RS



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

GS4TP4WZ61NATNU



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através de Transferência Especial da União, por meio de emenda parlamentar, que será destinada para o Projeto de Execução de Monitoramento e Vigilância Urbana, conforme Plano de Ação cadastrado na Plataforma TransfereGov do Governo Federal

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 11 de janeiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 11 de Janeiro de 2024 às 14:12:21



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
GS4TP4WZ61NATNU